



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO VALDELINO BARCELOS - GAB. 18



EMENDA

SUBEMENDA Nº 2021 (ADITIVA)
(Do Senhor Deputado Valdelino Barcelos)

**Ao Projeto de Lei nº 1.298/2020, que
"dispõe sobre a prioridade para o
recebimento de futura vacina contra o
vírus COVID-19".**

Acrescente-se ao §1º, do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1.298/2020, o inciso X, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º (...)

X – coveiros;

JUSTIFICAÇÃO

Pretendemos com esta emenda, incluir essa categoria que desde do início da pandemia está na linha de frente, sepultando vários corpos por dia bem como, infelizmente, abrindo mais e mais jazigos para novos sepultamentos.

Temos total ciência que os coveiros não têm contato algum com o corpo de vítimas suspeitas ou confirmadas da COVID-19, e mesmo, usando máscara, luvas e óculos, além do uniforme para reforçarem sua proteção individual, eles precisam ser incluídos na primeira fase do plano distrital de vacinação contra a COVID-19.

São esses os motivos que justificam a emenda.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

Brasília, 05 de março de 2021.

VALDELINO BARCELOS
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **VALDELINO RODRIGUES BARCELOS - Matr. 00157, Deputado(a) Distrital**, em 05/03/2021, às 16:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0353618** Código CRC: **B057C425**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 18 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8182
www.cl.df.gov.br - dep.valdelinobarcelos@cl.df.gov.br

00001-00006813/2021-18

0353618v2